



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 394/16

Contrato/Aditivo nº 208/2017

Processo Administrativo nº 13.879/17, anexo ao de nº 21.327/16 – Concorrência Pública nº 011/16

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO ANTIGO FORUM PARA A INSTALAÇÃO DA PINACOTECA DE BOTUCATU, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 2012CV00105 – PROCESSO SC – 140269/2012, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP

Aditamento: Prorroga o prazo de execução da obra.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Cultura **ANTONIO LUIZ CALDAS JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 5.050.099-5 e inscrito no CPF sob nº. 783.832.008-97, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.923.206/0001-23, sediada na Rua Amando de Barros, nº 1809, no Centro, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 11 de agosto de 2016, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando-se o prazo de execução da obra em mais 263 (Duzentos e sessenta e três) dias, ou seja, de **02/04/2017 à 20/12/2017**, sendo que o prazo contratual se estenderá de acordo com o prazo de execução, neste ato a contratada prorrogara a garantia prestada para o período.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

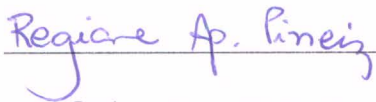
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

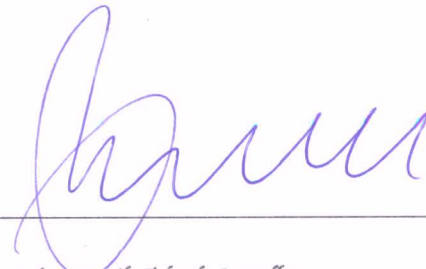
Botucatu, **17 JUL 2017**

  
**ANTONIO LUIZ CALDAS JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

  
**CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.   
**Regiane Aparecida Pineiz**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5816-5

2ª.   
**Rubens Danilo Taborca Carmello**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.871-7